

Autoriza o Executivo Municipal a receber por doação o imóvel que especifica em o da presente providência.

HENSON SILVESTRE TAGLIARI, Prefeito Municipal de Angra Del, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Conselho Municipal em sessão de dia 07 de 93 aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a receber do Sr. Hermenegildo Lima por doação um terreno de Vila Limeira que ficou reservado dentro do loteamento para implantação de uma praça pública, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Fronteira do Sul: travessa no bairro de Angra Del, no sentido de duas quadras com a Rua Irineu Correa da Costa, deste segue no sentido Norte/Sul, na distância de 100,00m até o N-II, segue no sentido Leste/Oeste, na distância de 100,00m até o N-III, segue no sentido Sul/Norte, na distância de 100,00m até o N-IV do N-IV segue no sentido Oeste/Leste na distância de 100,00m até o ponto inicial de levantamento.

Área do terreno: 16.000m² (seis mil e sessenta e quatro metros quadrados).

Confrontações

- do Norte: Com a Rua Irineu Correa da Costa.
- do Sul: Com a Rua Conselheiro de Oliveira.
- do Leste: Com a Rua Del. Valdivino de Almeida.
- do Oeste: Com a Rua Jacobina Lima.

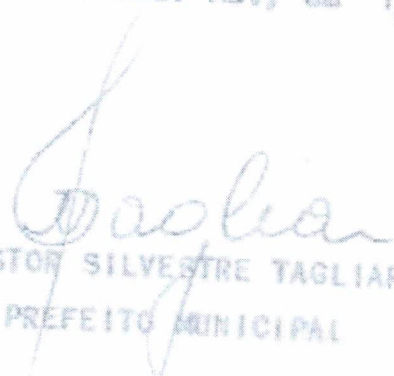
Art. 2º Fica autorizado ao Poder Executivo a receber a doação de área descrita no artigo anterior, destinada para construção de uma praça.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Autoriza o Poder Executivo municipal a receber por doação o imóvel que especifica - Hermenegildo Lima - Vila Limeira

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

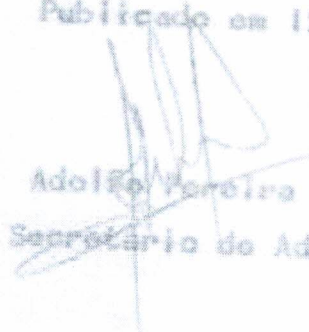
Gabinete do Prefeito Municipal de Anambai-MS., em 12 de abril de 1993.



NESTOR SILVESTRE TAGLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO

Publicado em 12.04.93



Adolfo Vereira do Amaral
Secretário de Administração